

TERMO ADITIVO AO CONTRATO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR QUE FAZEM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE ALIANÇA DO OUTRO LADO A EMPRESA JR TRANSPORTE VICÊNCIA LTDA. CONFORME PROCESSO LICITATORIO Nº 004/2019, PREGÃO Nº 001/2019.

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2019.

O MUNICÍPIO DE ALIANÇA-PE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no **CNPJ: 10.164.028/0001-18** com sede a Rua Domingos Braga nº. S/N Centro – Aliança - PE, representada neste ato pelo **Sr. Xisto Lourenço de Freitas Neto**, brasileiro, casado, comerciante, residente no Loteamento UEPA - Aliança – PE, portador da Carteira de Identidade nº. 5.145.279 SS/PE e inscrito no CPF/MF 026.682.864-76, doravante denominado **CONTRATANTE**, e da outra parte **JR TRANSPORTE VICÊNCIA LTDA CNPJ nº 17.299.072/0001-84** situada na Av. Senador Paulo Pessoa Guerra Nº 175 – Centro - Vicência - PE, neste ato representado pelo Senhor **CÍCERO CAVALCANTE DE ARAÚJO JÚNIOR**, brasileiro, empresário, portador da CI RG nº **5.577.066 SDS/PE** e do CPF nº **040.737.074-93**, residente e domiciliada na Rua Oliveira Estelita nº 46 – Centro - Vicência - PE, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecem o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO**, que bilateralmente aceitam, ratificam e outorgam, mediante as condições e cláusulas a seguir dispostas pelas partes, a que estão obrigadas a cumprir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a **Contratação de Pessoa Jurídica ou Física para prestação de serviços de locação de veículos para transporte escolar para atender a Secretaria de Educação da Prefeitura Municipal de Aliança – PE**, conforme detalhamento apresentado na Cláusula Segunda e especificações constantes do Edital do **Processo Licitatório nº 004/2019, Pregão Presencial nº 001/2019**, e da proposta da **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR

Pelo objeto do presente instrumento o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor total estimado de **R\$ 242.545,24 (duzentos e quarenta e dois mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e vinte quatro centavos)**, conforme disposto na proposta da **CONTRATADA**, sintetizada na tabela abaixo:

TRANSPORTE ESCOLAR (FUNDAMENTAL)

| Item | Rota | Turno | Itinerário | Veículo Proj. | Escola | Alunos Transp. | Extensão por dia (km) | | | | | Total de Km / ano* | Preço Km R\$ | Valor Total R\$/ano | Valor Total R\$/mês | Tempo Estimado | |
|------|------|-------|------------|---------------|--------|----------------|-----------------------|-----------|---------|-----------------|-------------|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|
| | | | | | | | Primário | Pavimento | Asfalto | Total p/ viagem | Ida e Volta | | | | | | Nº de Viagens |
| | | | | | | | | | | | | | | | | | |



| | | | | | | | | | | | | | | | | | | |
|---|---|-------|---|--------|------------------------------|----|------|------|------|------|-------|---|-------|----------|------|-----------|----------|----------|
| 3 | 3 | Manhã | Francisco Noberto - Santa Luzia - Chã do Esconso - (Escola) | Ônibus | E.M.Belarmino Pessoa de Melo | 50 | 2,16 | 1,02 | 2,13 | 5,31 | 10,62 | 1 | 10,62 | 2.124,00 | 6,29 | 13.359,96 | 1.336,00 | 00:20:00 |
| | 3 | Tarde | Francisco Noberto - Santa Luzia - Chã do Esconso - (Escola) | Ônibus | E.M.Belarmino Pessoa de Melo | 50 | 2,16 | 1,02 | 2,13 | 5,31 | 10,62 | 1 | 10,62 | 2.124,00 | 6,29 | 13.359,96 | 1.336,00 | 00:20:00 |
| | 3 | Noite | Francisco Noberto - Santa Luzia - Chã do Esconso - (Escola) | Ônibus | E.M.Belarmino Pessoa de Melo | 50 | 2,16 | 1,02 | 2,13 | 5,31 | 10,62 | 1 | 10,62 | 2.124,00 | 6,29 | 13.359,96 | 1.336,00 | 00:20:00 |
| quarenta mil setenta e nove reais e oitenta e oito centavos | | | | | | | | | | | | | | | | 40.079,88 | | |

TRANSPORTE ESCOLAR (FACULDADE)

| Item | Rota | Turno | Itinerário | Veículo Proj. | Escola | Alunos Transp. | Extensão por dia (km) | | | | | Total de Km / ano* | Preço Km R\$ | Valor Total R\$/ano | Valor Total R\$/mês | Tempo Estimado | | |
|--|------|-------|---------------------------------|---------------|---|----------------|-----------------------|-----------|---------|-----------------|-------------|--------------------|--------------|---------------------|---------------------|----------------|---------------|---------------|
| | | | | | | | Primário | Pavimento | Asfalto | Total p/ viagem | Ida e Volta | | | | | | Nº de Viagens | TOTAL ROTA KM |
| 13 | 13 | Noite | Aliança - Recife (faculdades) | Ônibus | UFPE - Estácio de Sá - Maurício de Nassau - São Miguel - FAFIRE - Salgado de Oliveira | 50 | 0,00 | 0,00 | 103,51 | 103,51 | 207,02 | 1 | 207,02 | 41.404,00 | 2,34 | 96.885,36 | 9.688,54 | 02:30:00 |
| 18 | 18 | Noite | Aliança - Timbaúba (faculdade) | Ônibus | Esc. Técnica de Timbaúba - Faculdade em Timbaúba/PE | 48 | 0,00 | 0,43 | 18,73 | 19,16 | 38,32 | 1 | 38,32 | 7.664,00 | 5,60 | 42.918,40 | 4.291,84 | 01:10:00 |
| 20 | 20* | Noite | Aliança - João Pessoa / Paraíba | Ônibus | Universidade Federal da Paraíba - UFPB* | 45 | 0,00 | 0,00 | 87,03 | 87,03 | 174,06 | 1 | 174,06 | 13.924,80 | 4,50 | 62.661,60 | 6.266,16 | 02:00:00 |
| duzentos e dois mil quatrocentos e sessenta e cinco reais e trinta e seis centavos | | | | | | | | | | | | | | | | 202.465,36 | | |

Parágrafo único. No valor contratual estão incluídas todas as despesas com tributos, fretes, seguros, entre outras, que incidam sobre o objeto ora contratado.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas com o serviço executado, objeto deste contrato correrão por conta dos recursos consignados nas dotações orçamentárias:

04.122.0002.2008.0000 Manutenção e desenvolvimento das Atividades da Sec. de Administração

12.361.0017.2078.0000 Manutenção do Programa Transporte Escolar

33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

33.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DE PRORROGAÇÃO

O prazo para a execução dos serviços será de 10 de fevereiro de 2020 a 23 de dezembro de 2020, durante o ano letivo do corrente, respeitando a vigência dos créditos orçamentários nos termos do art. 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo contratual, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas, para todos os fins de direito.

Aliança, 26 de dezembro de 2019.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALIANÇA
CONTRATANTE
Xisto Lourenço de Freitas Neto
- Prefeito -



JR TRANSPORTE VICÊNCIA LTDA
CNPJ 17.299.072/0001-84
CÍCERO CAVALCANTE DE ARAÚJO JÚNIOR
CPF Nº 040.737.074-93

Testemunhas:

| | |
|-------|----------------------------------|
| NOME: | <i>Waise Cristina A da Silva</i> |
| CPF: | <i>080.379.294-85</i> |

| | |
|-------|-----------------------------|
| NOME: | <i>ma eláudia de Araújo</i> |
| CPF: | <i>910.051.594-91</i> |

